



LEI Nº18.031 DE 12/01/2009 POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

José Cláudio Junqueira Ribeiro

Belo Horizonte, abril de 2010

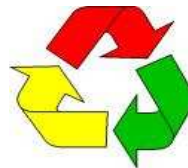
Política Estadual de Resíduos Sólidos



Gestão de resíduos sólidos

Compreende o conjunto de ações sob responsabilidade do gerador, aplicadas aos processos de segregação, coleta, manipulação, manejo, acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento, e destinação final dos resíduos sólidos.

Política Estadual de Resíduos Sólidos



Valorização de resíduos sólidos

Operação que permite a requalificação do resíduo sólido como material secundário ou sub-produto agregando-lhe valor por meio do reaproveitamento, da reciclagem, reuso, valorização energética ou tratamento para outras aplicações.

Política Estadual de Resíduos Sólidos



Avaliação do ciclo de vida do produto

Considerações das conseqüências dos impactos causados à saúde, humana e à qualidade ambiental, decorrente da produção e consumo, desde sua concepção, obtenção de matérias-primas e insumos, até seu consumo e destinação final. Método sistêmico que avalia os impactos dos bens e serviços no ciclo de vida do produto.

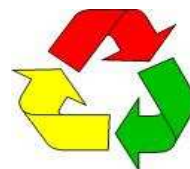
Política Estadual de Resíduos Sólidos



Logística reversa

Conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a facilitar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao centro que os produziu, para o seu reaproveitamento na forma de novas matérias-primas em seu processo produtivo ou de terceiros, seu tratamento, e a disposição final adequada dos rejeitos.

Política Estadual de Resíduos Sólidos



Princípios

- I - a prevenção da geração de resíduos sólidos;
- II - a não geração de resíduos sólidos
- III - a redução da geração de resíduos sólidos;
- IV - a reutilização dos resíduos sólidos;
- V - a reciclagem
- VI - o tratamento dos resíduos sólidos;
- VII - a disposição final ambientalmente adequada.

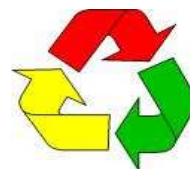
Política Estadual de Resíduos Sólidos



Diretrizes

- participação da sociedade no planejamento, formulação e implementação das políticas públicas, na regulação, fiscalização, avaliação e prestação de serviços por meio das instâncias de controle social;
- universalidade, regularidade, continuidade e funcionalidade dos serviços públicos de manejo integrado dos resíduos sólidos;
- incentivo ao uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados, bem como o desenvolvimento de novos produtos e processos, com a utilização das tecnologias ambientalmente saudáveis;
- responsabilidade socio-ambiental compartilhada entre poder público, geradores, transportadores, distribuidores e consumidores no fluxo de resíduos sólidos;
- integração dos catadores nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos, como forma de garantir condições dignas de trabalho.
- consumo sustentável e princípio do poluidor pagador

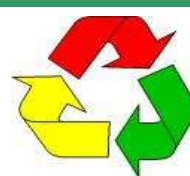
Política Estadual de Resíduos Sólidos



Objetivos

- Estimular a gestão de resíduos sólidos de forma a incentivar, fomentar e priorizar a redução da geração, o reaproveitamento, a reciclagem, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos;
- Preservar a saúde pública, proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente;
- Conscientizar a população sobre a importância de sua participação na gestão de resíduos sólidos;
- Gerar benefícios sociais, econômicos e ambientais;
- Promover modelo de gestão que incentive a cooperação intermunicipal, estimulando a busca de soluções consorciadas;
- Estimular o desenvolvimento de novas tecnologias e processos não poluentes ambientalmente saudáveis para reciclagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

Política Estadual de Resíduos Sólidos



Para alcançar esses objetivos cabe ao Poder Público fomentar:

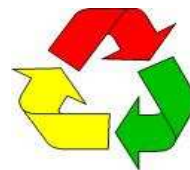
- mercado para materiais reutilizáveis ou recicláveis direta ou indiretamente;
- capacitação de recursos humanos;
- incentivo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico;
- divulgação de informações ambientais sobre resíduos sólidos;
- implementação de programas de educação ambiental;
- valorização dos resíduos sólidos;
- criação de cooperativas de catadores para a coleta, separação e beneficiamento dos resíduos sólidos de geração difusa;
- implantação de unidades receptoras de resíduos sólidos;
- implantação do sistema de coleta seletiva nos municípios.

Política Estadual de Resíduos Sólidos



Instrumentos da Política Estadual de Resíduos Sólidos

Política Estadual de Resíduos Sólidos



- Indicadores para o estabelecimento de padrões relativos à gestão dos resíduos sólidos;
- Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com participação da sociedade;
- Sistema integrado de informações voltadas às ações relativas a gestão dos resíduos sólidos;
- Inventário estadual de resíduos sólidos industriais instituído pela Resolução CONAMA nº 313;
- Financiamentos para práticas de prevenção à poluição pelos resíduos sólidos gerados, bem como a recuperação das áreas contaminadas por estes;
- Incentivos fiscais, financeiros e creditícios para as atividades de redução da geração, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de resíduos sólidos;
- Previsão de planos de consorcio de municípios;
- Educação ambiental;
- Programas de incentivo à adoção de sistemas de gestão ambiental pelas empresas;
- Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias para gestão de resíduos sólidos;
- Planejamento regional integrado
- Programas de incentivos voltados aos mercados locais para comercialização ou consumo de materiais recicláveis ou reciclado.

Política Estadual de Resíduos Sólidos



Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

- Municípios;
- Fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, prestadores de serviços e demais fontes geradoras regulamentadas.

Política Estadual de Resíduos Sólidos



Obrigações e Responsabilidade

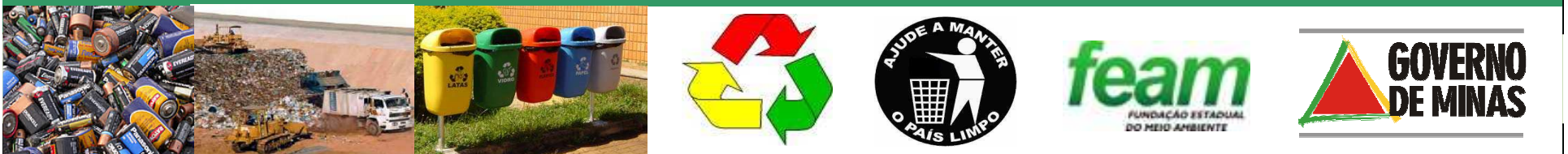
I - Fabricantes e importadores:

- adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos;
- coletar os resíduos sólidos e dar disposição final ambientalmente adequada, sob pena de responder civil e criminalmente;
- articular com sua rede de comercialização a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos;
- responsabilidade solidaria entre gerador, transportador e unidades de destinação final;

II - Revendedores, comerciantes e distribuidor

- receber, acondicionar e armazenar temporariamente, de forma ambientalmente segura, os resíduos sólidos do sistema reverso;
- garantir o recebimento, criar e manter locais destinados à coleta dos resíduos sólidos do sistema reverso, e informar ao consumidor a localização desses postos.

Política Estadual de Resíduos Sólidos



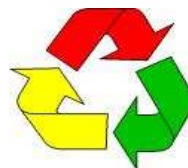
III - Consumidores

- após a utilização do produto, efetuar a entrega dos resíduos sólidos reversos aos comerciantes e distribuidores, ou destiná-los aos postos de coleta especificados;
- na operação de coleta e manuseio dos resíduos sólidos poderá ser incentivada a contratação formal das organizações de catadores existentes no Município, com vistas ao atendimento das diretrizes desta Política, as quais passarão a responder solidariamente pelo adequado armazenamento e gerenciamento dos mesmos, até que ocorra a sua efetiva entrega ao gerador responsável;
- o Poder Público dos Municípios deverá instituir formas de ressarcimento pela prestação efetiva dos serviços públicos de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, bem como, a destinação final dos rejeitos, ou a eventual ação reversa dos resíduos sólidos abandonados em espaços e logradouros públicos.

IV – Unidades de disposição final

- registro de encerramento de atividades

Política Estadual de Resíduos Sólidos

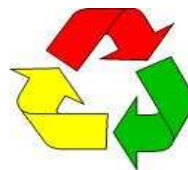


Instrumentos Econômicos e Financeiros

Incentivos fiscais, financeiros ou creditícios para indústrias e instituições que trabalhem com reciclados;

A unidade recicladora gozará de benefícios fiscais e tributários, nos termos de normas específicas editadas pelo Poder Executivo. Parágrafo único. Os benefícios de que trata o caput serão concedidos sob a forma de créditos especiais, deduções, isenções de impostos, tarifas diferenciadas, prêmios, empréstimos e demais modalidades especificamente estabelecidas na legislação pertinente.

Política Estadual de Resíduos Sólidos



Geração de Resíduos EE em Minas Gerais

69.000 t/ano REE

- telefones celular e fixo
- televisores e rádios
- computadores
- geladeiras e freezer
- máquinas de lavar roupa.

Geração per capita anual: 3,3 kg/habitante

Política Estadual de Resíduos Sólidos



Situação dos REE no Brasil



REE em sucateiro

Fonte: Rosana Franco

Loja de reparo REE



Política Estadual de Resíduos Sólidos

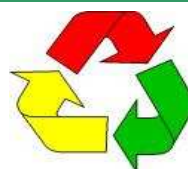


Situação dos REE no Brasil



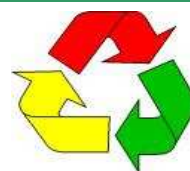
Fonte: Rosana Franco

Política Estadual de Resíduos Sólidos





Política Estadual de Resíduos Sólidos





Fonte: Índia. EMPA / e-waste program

Política Estadual de Resíduos Sólidos

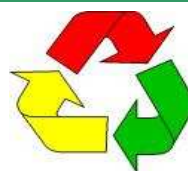




Fonte: Daniel Peterson

Alunos no curso de Manutenção, Montagem e Recondicionamento de Computadores - feam

Política Estadual de Resíduos Sólidos



AÇÕES

- . Constituição de um grupo de trabalho para elaboração de minuta de regulamentação;
- . Diagnóstico de REE de Minas Gerais - parceria com o EMPA;
- . Estudo / Projeto Piloto de um sistema de gestão de REE- parceria com o SUCESO/ CDI;
- . Seminário Internacional sobre REE

Política Estadual de Resíduos Sólidos



PARCERIAS

- Governo de Minas Gerais
- Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam
- Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS
- Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR
- Comitê para Democratização da Informática - CDI
- Microsoft Informática Ltda.
- Swiss Federal Laboratories for Materials Testing and Research - EMPA / E-Waste Program.

Política Estadual de Resíduos Sólidos



OBRIGADO

jcjunqueira@meio ambiente.mg.gov.br

Política Estadual de Resíduos Sólidos

